

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.628, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Social dos Ministérios Independentes do Tocantins - IDEST.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Social dos Ministérios Independentes do Tocantins - IDEST, inscrito no CNPJ sob nº 26.753.731/0001-00, com sede na Quadra 14, Rua 07, Lote 27, Sala 02, CEP 77.060-302, Santa Bárbara, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria do Vereador Daniel Nascimento)